



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.007/2018, de autoria do Vereador Tafarel, que Institui no âmbito do município de Caruaru o dia municipal “Do Encontro de Bandas e fanfarras” que acontecerá anualmente no mês de Novembro.

O projeto de lei visa legislar sobre matéria **JÁ VIGENTE** no Município de Caruaru, conforme **Leis Municipais**:

- Lei 5.635 de abril de 2016 - Dia Municipal do Regente de Bandas e Fanfarras.

- Lei 5.645 de maio de 2016 - Semana Municipal das Bandas e Fanfarras.

Trata-se, pois, de matéria análoga ou conexa, vez que o conteúdo da proposição contém coesão, relação, ligação, semelhante com Lei já vigente.

Dispõe o Artigo nº 129, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Caruaru, o que segue:

Art. 129 – *Ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição contendo matéria idêntica, será considerada pela Comissão que as examinar a de numeração mais baixa, arquivando-se as demais.*

Assim, entende-se que a propositura não deve prosperar, por legislar sobre matéria já vigente em âmbito Municipal nessa Casa Legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei**.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro